



Santa Izabel do Pará - PA, 04 de julho de 2022.

NOTA TÉCNICA

A presente obra, trata de convênio de cooperação técnica com encargos firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará/PA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, conforme cláusulas, condições e informações dispostas no termo de Convênio nº **191/2022**, processo nº **2022/477746**, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual nº. 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016.

APRESENTAÇÃO DO OBJETO

- I. **Proponente:** Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará/PA.
- II. **Objeto:** “REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ”.
- III. **Convênio nº:** 191/2022
- IV. **processo nº:** 2022/477746
- V. **Valor Total:** R\$ 1.109.468,33 (um milhão, cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

As especificidades desta obra constam nos seguintes documentos:

- I. PLANO DE TRABALHO
- II. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- III. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- IV. PROJETO BÁSICO.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL DO PARÁ
“Trabalhar o presente, construir o futuro”
CNPJ:05.171.699/0001-76

Para este objeto são apresentados: projetos, planilhas de composições de quantitativos e custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, bem como seu responsável técnico, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO PROFISSIONAL	RRT
PROJETO	MARUZA BAPTISTA	CAU: A 28.510-2	11881319
ORÇAMENTO			
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
<i>Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto (a) e urbanista com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QR Code.</i>			
DOCUMENTOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO PROFISSIONAL	RRT
FISCALIZAÇÃO	MARUZA BAPTISTA	CAU: A 28.510-2	11883008

De acordo com Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou serviços de engenharia, o objeto deste certame pode ser classificado com OBRA DE ENGENHARIA.

LICITAÇÃO:

Para elaboração do instrumento convocatório para a execução desta obra é importante que seja adotado como regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL adotada em contratações de obras ou serviços por preço certo e total, devendo ser do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.



REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Para a comprovação de qualificação técnica profissional e operacional deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica para os itens mais relevantes tabelados abaixo, conforme ao disposto no Inciso I do parágrafo §1º do Art. 30 Lei 8.666/93.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, em consonância ao que prescreve a Súmula Nº 263 do Tribunal de Contas da União (TCU), que permite a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, e em observância ao prescrito no Acórdão Nº 1432/2010 do TCU que restringe à exigência de quantitativos mínimos a no máximo 50% dos quantitativos a executar, tem-se que deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços e quantitativos mínimos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS MÍNIMOS
1	COBERTURA -TELHA TERMOACÚSTICA	124 m ²
2	PISCINA DE FIBRA DE VIDRO SEMI OVAL DE 10MX4,20M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1 unid.
3	REVESTIMENTO DECK PISCINA EM PISO DE PEDRA SÃO TOMÉ, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUSO REJUNTE.	114 m ²
4	TESOURA METÁLICA P/ COBERTURA EM PERFIL "U", 102x9,3 DE AÇO LAMINADO, COM CANTONEIRAS DE AÇO ABAS IGUAIS - (INCL. PINTURA DE FUNDO E ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3 unid.

Para QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA, em observância ao que prescreve § 1º, inc. I do art. 30 da Lei 8.666/1993, que veda a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos para comprovação de capacitação técnico-profissional. Assim, deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	COBERTURA -TELHA TERMOACÚSTICA
2	PISCINA DE FIBRA DE VIDRO SEMI OVAL
3	REVESTIMENTO DECK PISCINA EM PISO DE PEDRA SÃO TOMÉ
4	TESOURA METÁLICA P/ COBERTURA EM PERFIL "U", 102x9,3 DE AÇO LAMINADO, COM CANTONEIRAS DE AÇO ABAS IGUAIS



Por tratar-se de obra de engenharia civil de edificações faz-se necessário que a empresa possua em seu quadro técnico pelo menos **um (01) Engenheiro Civil ou Arquiteto**.

CRITÉRIO DE ARREDONDAMENTO:

A execução desta obra é vinculada ao convênio firmado com a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP)**, portanto, todos os atos referentes a realização deste convênio são de acesso público, e por esta razão, os preços unitários e totais da planilha vencedora da licitação devem obedecer aos critérios de arredondamento para duas casas decimais conforme o disposto na ABNT NBR 5891/2014.

A utilização deste critério de arredondamento evita inconsistências na elaboração dos boletins de medição que servirão para comprovação da execução dos serviços e posterior pagamento dos mesmos.

Por isto, no momento da obtenção do valor total, se os valores forem truncados, os boletins de medição são gerados com erro. Portanto, a não utilização de critérios de arredondamento de duas casas decimais ocasiona a paralisação do processo para correção da planilha vencedora, o que ocasiona atraso na execução da obra e prejuízos para a Administração Pública e conseqüentemente aos munícipes.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIOS

Em obediência ao art. 40, X, da Lei 8.666/1993 que obriga o edital a estabelecer os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, não será considerada proposta que contiver preços superiores ao limite estabelecido.

O Acórdão 1618/2019 – Plenário discorre sobre a importância da análise dos preços unitários, mesmo em licitações cujo regime de execução seja de empreitada por preço global:

15. A jurisprudência do TCU, nos casos de licitação do tipo menor preço global é no sentido da imprescindibilidade da análise dos preços unitários. Tal entendimento visa a coibir a prática do denominado jogo de planilha, que se caracteriza pela elevação dos quantitativos de itens que apresentavam



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL DO PARÁ
“Trabalhar o presente, construir o futuro”
CNPJ:05.171.699/0001-76

preços unitários superiores aos de mercado e redução dos quantitativos de itens com preços inferiores, por meio de alterações contratuais informais, materializadas por meio de termo aditivo.

Sobre o tema, o TCU possui inúmeros precedentes, como o Acórdão 8117/2011 Primeira Câmara, e o Acórdão 1695/2018 TCU Plenário entre outros.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve ser apresentada em meio físico, impressa, e em meio digital, em formato editável tipo excel, em CD ou pendrive para análise, contendo:

- 1. Planilha de Preços Unitários** – conforme modelo da proposta base deve informar os valores de preço unitários sem e com BDI, quantitativo por serviço e valor total com arredondamento conforme orientação do critério de arredondamento;
- 2. Composição da taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI)** - Planilha com detalhamento do BDI conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário;
- 3. Composições de Preços Unitários:** todos os itens com serviços da Planilha devem ser apresentados as composições de Preços Unitários cujos valores devem guardar compatibilidade com os preços apresentados na planilha orçamentária;
- 4. Cronograma Físico-Financeiro:** deverá ser apresentado de acordo com o proposto pela administração.
- 5. Planilha de encargos complementares:** deverá ser apresentado de acordo com os encargos década empresa.

Diante desta explanação, ratifica-se a impossibilidade de aceitação de qualquer proposta com preços unitários superiores à referência.

PAGAMENTOS

Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados mediante apresentação de boletim de medição, emitido pela CONTRATADA, no modelo fornecido pela CONTRATANTE, e após realização de vistoria realizada pelo fiscal municipal para aferição dos serviços medidos.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e



aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.

A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratado, onde estão registrados os levantamentos, conforme memória de cálculos, necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento. O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

Os limites para pagamento de mobilização e desmobilização, serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas, bem como as condições de pagamento, com previsão, entre outros elementos, do cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, sendo previsto no máximo, 50% por evento.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Conveniente, identificando ainda, o nome do Objeto (conforme Plano de Trabalho), o número e o título do Convênio a que se refere, período de medição, número do Boletim de Medição (BM), número da Licitação e Contrato, sem rasuras e/ou entrelinhas observadas as normas vigentes. Segue a baixo modelo de apresentação:

TEXTO PARA NF: Convênio nº XXX/2022 OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXX LICITAÇÃO Nº: XXXXXXXXX CONTRATO Nº: XXXXXXXXX NF REFERENTE AO BM XX



A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/ Recibo, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/ Recibo com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

A liberação do primeiro pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Nota Fiscal e Recibos;
- Alvará municipal de construção;
- ART/RRT de execução da obra;
- Comprovação da matrícula da obra no CNO a ser efetuada pelo CNPJ da empresa CONTRATADA;
- Comprovação de regularidade junto ao FGTS, através de CRF;
- Comprovação de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Comprovação de cumprimento da garantia contratual no percentual de 5% do valor do contrato, nos termos do art. 56, §2º da Lei nº 8.666/1993;

TERMOS ADITIVOS E REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Para a celebração de quaisquer aditivos contratuais, sejam estes de valor ou prazo, faz-se necessário que a CONTRATADA protocole junto à CONTRATANTE, ofício de solicitação com justificativa técnica para o pedido, acompanhado de cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária com memória de cálculo (para os casos de aditivos de valor) e para cada aditivo de prazo prorrogar também, em prazo, a garantia contratual.

Destaca-se que para solicitações de aditivo de valor, deverão ser utilizados os preços contratados ou, para serviços que inicialmente não constavam em planilha, deverão ser usados preços de referências oficiais com data-base igual à da planilha utilizada na licitação com o desconto dado pela CONTRATADA.

No que se refere a reajustes de preço, permite-se o reajustamento quando o prazo inicial do contrato de execução for superior a 1 ano ou quando mesmo que o prazo inicial for menor que um ano, após aditivos ele ultrapassar esse tempo, desde que o atraso na execução não ocorra por culpa da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL DO PARÁ
“Trabalhar o presente, construir o futuro”
CNPJ:05.171.699/0001-76

Para o reajustamento de preços será utilizado o ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO (INCC), disponibilizado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Deverá ser adotado o índice referente ao mês após 12 meses contados a partir da apresentação da proposta.

PLACA DE OBRAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Belém-PA, 28 de junho de 2022.

Ofício Circular N° 001/2022 – SARES/GS/SEPLAD

Aos Excelentíssimos (as) Prefeitos (as),

Assunto: Orientações SECOM – referente à SUBSTITUIÇÃO de Placas de Obras no período de vedação eleitoral.

Honrada em cumprimentá-los (as), vimos pelo presente para dar conhecimento a V. Exas. das orientações emanadas pela Secretaria de Comunicação do Estado do Pará - SECOM, anexo, baseadas na Lei Federal n° 9.504/97 criada para normatizar o processo eleitoral e no Manual de Orientações – Eleições 2022, as quais tratam da Proibição do uso do modelo de placa de obra antiga durante o período de vedação eleitoral, a partir do dia 02 de julho de 2022, nos três meses que antecedem as eleições, sendo totalmente proibido o uso da marca da atual gestão e de tudo que compõe esta marca: paleta de cores, fontes, bandeira estilizada, estrela e todas as variações que fazem parte destes elementos. Ressaltamos que as placas de obras já existentes deverão ser substituídas, conforme ilustração no documento, anexo, pag.04.

Desta forma, solicitamos a substituição das placas das obras de todos os convênios celebrados com esta Secretaria, para adequá-las ao padrão estabelecido nas orientações em anexo.

Solicitamos ainda, a gentileza de acusar recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

IVALDO RENALDO DE
PAULA LEDO:18822517253

Assinado de forma digital por
IVALDO RENALDO DE PAULA
LEDO:18822517253
Dados: 2022.06.28 15:29:25 -03'00'

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Documento anexo:

1 – Orientação da Secretaria de Comunicação do Estado do Pará - SECOM



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL DO PARÁ
“Trabalhar o presente, construir o futuro”
CNPJ:05.171.699/0001-76



Prezados (as),

Considerando a Lei Federal nº 9.504/97 instituída para reger o processo eleitoral e o Manual de Orientações – Eleições 2022, oriunda da Procuradoria Geral do Estado, amplamente divulgada para os servidores, viemos, por meio deste, ratificar a proibição de propaganda institucional nos três meses que antecedem o pleito, a partir do dia 02 de julho de 2022.

Com base no Art. 73, VI, alínea “b”, tal vedação se refere ao uso de qualquer símbolo ou cores que remetam à gestão, governo ou candidato específico, qual seja, bandeira estilizada ou até mesmo frase que faça alusão a estes.

Reafirmamos a necessidade de atenção quanto à identificação de fachadas de prédios públicos, veículos oficiais, placas de obras e todos os meios vinculados ao Governo, onde só poderá constar a Bandeira do Estado ou Brasão, conforme orientações já repassadas pela SECOM do uso correto, para que estejam em conformidade com as condutas exigidas pela legislação em comento e o art. 37, §1º da CF/88.

Por isto, a não observância do acima previsto poderá acarretar na instauração de procedimento administrativo apuratório, assim como a aplicação de penalidades pela Justiça Eleitoral a agentes públicos e candidatos.

Belém-Pa



MANUAL DE ORIENTAÇÕES **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

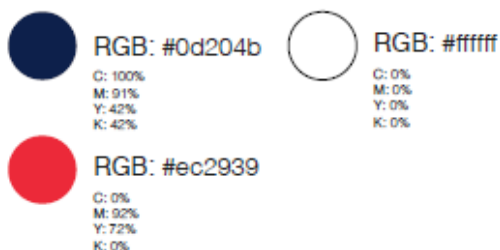
ORIENTAÇÕES PARA O USO DE CORES, FONTES E BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO DURANTE O PERÍODO DE VEDAÇÃO.

Durante o período de vedação é totalmente proibido o uso da marca da atual gestão e de tudo que compõe esta marca: paleta de cores, fontes, bandeira estilizada, estrela e todas as variações que fazem parte destes elementos.



Durante o período de vedação o Governo do Estado do Pará usará seu brasão oficial como principal elemento de identidade visual, a paleta de cores será inspirada nas cores do próprio brasão, a tipografia também será a que compõe o Brasão. Abaixo:

CORES PARA PERÍODO DE VEDAÇÃO



TIPOGRAFIA PARA PERÍODO DE VEDAÇÃO HELVELTICA (família).

Aa, Bb, Cc, Dd, Ee, Ff, Gg, Hh, Ii, Jj,
Kk, Ll, Mm, Nn, Oo, Pp, Qq, Rr, Ss,
Tt, Uu, Vv, Ww, Xx, Yy, Zz.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL DO PARÁ
“Trabalhar o presente, construir o futuro”
CNPJ:05.171.699/0001-76

USO DO BRASÃO APLICADO JUNTO ÀS ASSINATURAS:

Para assinatura das secretarias junto ao Brasão a tipografia usada será Helvetica com suas variações, sendo aplicado da forma que está abaixo.

HORIZONTAL



NEGATIVO HORIZONTAL



VERTICAL



NEGATIVO VERTICAL





**APLICAÇÕES DO BRASÃO EM ELEMENTOS
 DO GOVERNO E SUAS PROIBIÇÕES:**

**APLICAÇÃO PARA
 PERÍODO DE VEDAÇÃO:**

PLACA DE OBRA:



é que seja plotado um adesivo branco com o brasão e assinatura por cima do azul das placas já existentes.

PROIBIÇÕES:

PLACA DE OBRA:



Proibido o uso do modelo de placa antiga.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS				GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL NOS MUNICÍPIOS DE NOVO PROGRESSO, TRAIRÃO E ITAITUBA					
VALOR	INÍCIO DA OBRA	PRAZO	AGENTE FINANCIADOR	EMPRESA RESPONSÁVEL	
R\$ 50.455.029,52	03/05/2022	8 MESES	ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO	QUEIROZ E MOURA LTDA CONSTRUTORA ACAR	



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL DO PARÁ
“Trabalhar o presente, construir o futuro”
CNPJ:05.171.699/0001-76

APLICAÇÕES DO BRASÃO EM ELEMENTOS DO GOVERNO E SUAS PROIBIÇÕES:

APLICAÇÃO PARA PERÍODO DE VEDAÇÃO:

FACHADA DE ORGÃOS:



Durante o período, as fachadas de órgãos serão desta forma. A sugestão é que seja plotado um adesivo com o novo layout por cima do antigo.

PROIBIÇÕES:

FACHADA DE ORGÃOS:



Proibido o uso do modelo de fachada antiga.

OBSERVAÇÕES GERAIS

É VÁLIDO REFORÇAR: COMO VAMOS TRABALHAR COM PEÇAS QUE JÁ ESTÃO PRONTAS E PLOTADAS (PLACA DE OBRA POR EXEMPLO), AS SOLUÇÕES APRESENTADAS SERVEM COMO REFERÊNCIA PARA OUTRAS, TENDO EM VISTA QUE SERIA IMPOSSÍVEL CONTABILIZAR E ORGANIZAR SOLUÇÕES COM O BRASÃO PARA TODAS AS PEÇAS QUE JÁ FORAM PRODUZIDAS DURANTE OS 4 ANOS DE GESTÃO DESTE GOVERNO. POR ISSO TUDO QUE FOI APRESENTADO NESTE CADERNO DEVE SERVIR COMO UM MANUAL OU REFERÊNCIA PARA POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA OUTRAS PEÇAS DE OUTRAS PASTAS DURANTE O PERÍODO DE VEDAÇÃO.

VERA OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação



RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS EXECUTADOS

A lei estabelece procedimentos específicos para recebimento de obras e serviços. O Art.73 (lei 8666), define etapas específicas a serem observadas pelas partes, bem como define prazos máximos para adoção das providências:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O Recebimento dos serviços e obras executados pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas:

- Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório. Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia; após a vistoria, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

- na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o Recebimento Definitivo, este somente será efetivado pelo Contratante após a apresentação pela Contratada da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL DO PARÁ
“Trabalhar o presente, construir o futuro”
CNPJ:05.171.699/0001-76

Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

AS BUILT

Ao final da construção do empreendimento, é importante que a Administração receba a documentação que retrate fielmente o que foi construído. Deverá ser elaborado projeto As Built conforme NBR 14.465:2000 acompanhado de ART/RRT do responsável técnico e apresentado para a CONTRATANTE e deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução.



Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

MARUZA BAPTISTA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A 28510-2